



PROJETO DE LEI Nº 002/2026.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar **01 (um) Engenheiro Ambiental**, conforme verificada a efetiva necessidade, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contados a partir do início da vigência do contrato, em razão de excepcional interesse público

Parágrafo Único. A contratação seguirá a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para a função de **Engenheiro Ambiental**.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor, na forma da Lei, são as que constam do respectivo Regime Jurídico e Plano de Cargos, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul/RS, de de 2026.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gilson de Mello Soares,
Secretário Municipal da Administração, Tecnologia e Inovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



Mensagem

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

É com satisfação que cumprimentamos os eminentes membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que encaminhamos Projeto de Lei que autoriza a contratação temporária de 01 (um) Engenheiro Ambiental.

Justifica-se a necessidade da contratação do servidor considerando o volume expressivo de solicitações de licenciamento ambiental, bem como a necessidade de dar maior celeridade, eficiência e qualidade técnica às análises dos processos administrativos.

Leva-se, ainda, em consideração que a ampliação da equipe técnica contribuirá diretamente para a otimização dos fluxos internos, redução de prazos e melhoria do atendimento aos munícipes, e que a presença de mais um profissional habilitado permitirá maior agilidade na análise, emissão de pareceres e aprovação dos processos de licenciamento ambiental.

A contratação será feita com base no permissivo legal constante deste Projeto de Lei, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal. Observamos que a contratação seguirá a ordem de classificação do cadastro reserva formado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024 para a função de **Engenheiro Ambiental**.

Em face do exposto, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei.
Gabinete do Prefeito, Encruzilhada do Sul.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

IMPACTO ORÇAMENTARIO DE FINANCEIRO**ENGENHEIRO FLORESTAL**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA NOVEMBRO/2025	131.144.035,87
DESPESA DE PESSOAL NOVEMBRO/2025	63.266.711,88
PERCENTUAL S/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	48,24

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Engenheiro Florestal	56.049,81	56.049,81
		Total:	56.049,81

Despesa de Pessoal Atual: 63.322.761,69

PERCENTUAL ATUAL: 48,28%

LRSM 16/01/2026

Alerta: 48,60% - Prudencial: 51,30%

Luiz Ronaldo Soares Martins
Assessor Especial da
Secretaria da Fazenda
Portaria 14.163



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E067-C39C-081C-A6AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MILIAN CASTER AGUIAR MEDEIROS (CPF 031.XXX.XXX-95) em 04/02/2026 19:20:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BENITO PASCHOAL (CPF 415.XXX.XXX-53) em 05/02/2026 06:50:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://encruzilhadosul.1doc.com.br/verificacao/E067-C39C-081C-A6AD>



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ENCRUZILHADA DO SUL**

PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA,, 118 - 96610-000
05.198.472/0001-14 - (51) 3733-1179

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (9DB161709763AB65) no site:
<https://citta.click/9DB161709763AB65>

PROJETO DE LEI EXECUTIVO		Autenticação
Protocolo 000005 de 06/02/2026 17:03:45		
Documento	Processo	
000002 / 2026	-	

9DB161709763AB65

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: LUCAS RAENCK DA SILVA

CPF: 032*** ***80

Assinado em: 06/02/2026 17:03:41

Local: IP: 179.109.59.70

Hash do documento (SHA-256): 575c14f026a82c3b1b9cecb24e4c10bbb1d7455adc9ab31ad2493d42e310905

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.